



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

Subdivisão de Administração do CICENOP

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fabiana Gomes Ferreira Macedo, matrícula funcional nº153, e-mail executivo@cicenop.com.br

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição de servidor do CICENOP no curso “Jornada do Pregão Eletrônico, formação e atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com Prática no Compras.gov.br, ETP e TR com Inteligência Artificial e Processo Sancionador, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, nome fantasia N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90**, que possui atuação em âmbito nacional, para a realização de capacitação voltada aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam na área de licitações e contratos, especialmente em razão das significativas inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, exigindo atualização técnica e operacional dos agentes públicos.

Além disso, os sistemas eletrônicos responsáveis pela operacionalização dos certames, como o Compras.gov.br, também passaram por atualizações relevantes, o que gerou uma demanda adicional por capacitações específicas, a fim de assegurar a correta utilização das plataformas e a adequada condução dos procedimentos licitatórios.

Nesse contexto, a contratação da referida empresa justifica-se pela sua reconhecida expertise na área de capacitação em contratações públicas, oferecendo conteúdo atualizado, abordagem prática e alinhada às exigências normativas vigentes, contribuindo para o aprimoramento técnico dos servidores e para a promoção de maior eficiência, segurança jurídica e conformidade nos processos conduzidos pelo CICENOP.

Portanto, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar que os procedimentos licitatórios do CICENOP sejam conduzidos com técnica, legalidade e alinhamento às melhores práticas da administração pública.

4. PREVISÃO NO PLACIC

O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais – PLACIC 2025/2026 prevê contratações para suporte técnico e adequação contábil/gestão, em alinhamento com o objeto desta demanda.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se, com a presente contratação, capacitação e o aprimoramento técnico e operacional dos agentes públicos do CICENOP que atuam nos processos de contratações, especialmente no que se refere à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- Capacitar o servidor para conduzir procedimentos de pregão eletrônico com maior segurança, eficiência e conformidade legal;
- Desenvolver maior domínio na utilização da plataforma Compras.gov.br, com redução de erros operacionais e maior celeridade nos certames;
- Fortalecer a capacidade de análise e condução de processos sancionadores, assegurando o devido processo legal e a correta aplicação de penalidades;
- Reduzir riscos de inconsistências e apontamentos pelos órgãos de controle;
- Reforçar a transparência e a conformidade legal nas contratações públicas realizadas pelo CICENOP;
- Contribuir para a valorização e profissionalização dos agentes públicos, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados e no atendimento ao interesse público.

Tais expectativas convergem para o fortalecimento da governança, da transparência e da efetividade da gestão pública, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a consecução dos resultados ora previstos contribuirá diretamente para o fortalecimento da eficiência administrativa, da transparência na gestão dos recursos públicos e da conformidade legal das ações executadas, assegurando não apenas o atendimento às exigências normativas, mas, sobretudo, a efetivação do interesse público, princípio maior que orienta e legitima a atuação da Administração.

6. VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, adota-se o seguinte parâmetro estimativo de custos, apurado com base nas características do objeto e em valores praticados no mercado:

- **Valor total estimado pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 997,00** (novecentos e noventa e sete reais);

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Vigência pretendida de 12 (doze) meses, com previsão de início em maio de 2026, condicionada à disponibilidade orçamentária e à formalização do processo.

8. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Portanto, observa-se que o objeto da presente contratação consiste na inscrição de servidor em curso de capacitação e atualização profissional, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o curso pretendido possui conteúdo programático específico, metodologia própria, corpo docente especializado e abordagem prática direcionada às necessidades da Administração, não sendo possível a comparação objetiva entre diferentes prestadores de serviços dessa natureza.

Ademais, a escolha do fornecedor decorre da adequação do conteúdo programático às demandas institucionais do CICENOP, especialmente no que se refere à capacitação de agentes públicos na condução de procedimentos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

aspectos práticos no sistema Compras.gov.br, elaboração de ETP e Termo de Referência com uso de inteligência artificial, e processo sancionador.

Considerando a baixa complexidade da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a elaboração de gerenciamento de riscos, bem como de projeto básico e projeto executivo, por não se aplicarem ao presente caso.

Por fim, nos termos do art. 5º da Resolução nº 78/2023 do CICENOP, fica igualmente dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência e demais documentos instrutórios na forma da lei: Márcio Aurélio Corso, matrícula 128, e-mail: compras@cicenop.com.br.

Cianorte, 22 de abril de 2026.

Fabiana Gomes Ferreira Macedo
Secretário Executivo

Assinatura lançada no Processo
